

LEI Nº 207/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de FIGUEIRÓPOLIS - TO com Fundo de Previdência Própria do Município de FIGUEIRÓPOLIS.

O Prefeito do Município de Figueirópolis, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento oriundo de Débitos Previdenciários referente à parte patronal a parti da competência 04/2017 à 06/2017, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º Para purgação do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice **INPC** e acrescido de juros legais de **6%** (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

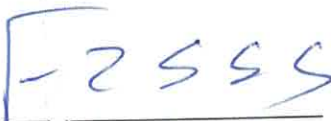
§ 1º. As parcelas vencidas serão atualizadas pelo índice **INPC**, acrescido de juros legais de **6%** (seis por cento) ao ano acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º. As parcelas vencidas serão atualizadas pelo índice **INPC**, acrescido de juros legais de **6%** (seis por cento) ao ano e multa de **1%** (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – **FPM** como garantia de pagamento das parcelas acordadas no Termos de Parcelamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS - TO, 27 de novembro de 2017.


Fernando Martins Rodrigues
Prefeito Municipal



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 00.003.848/0001-74	Número do acordo: 017511/2017	Data de consolidação do Termo: 01/11/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Figueirópolis / TO		Data de assinatura do Termo: 30/11/2017
Título: PARCELAMENTO PARTE PATRONAL NORMAL		Data de vencimento da 1ª: 30/12/2017
Lei autorizativa do parcelamento: LEI		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência: Inicial: 04/2017	Final: 06/2017	Quantidade de Parcelas: 24
Diferença apurada: 84.188,27	Diferença apurada atualizada: 86.322,84	
Valor da parcela na data de consolidação: 3.596,79		

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
--------------	------------------------	------------------------	--------

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
--------------	------------------------	------------------------

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFFERENÇA ATUALIZADA
04/2017	27.572,47	0,08	0,18	49,63	3,00		28.450,76
05/2017	28.306,77	0,36	-0,18	-50,95	2,50		28.962,22
06/2017	28.309,03	-0,30	0,12	33,97	2,00		28.909,86
TOTAL:	84.188,27			32,65			86.322,84



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE:

Prefeitura Municipal de Figueirópolis / TO - 00.003.848/0001-74
Representante Legal: 577.008.341-72 - FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Data: / /

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA:

FUNPREF - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS - TO - 27.585.142/0001-14
Representante Legal: 532.631.031-72 - RONDON BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

Data: 09/12/2017

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: ADENEVALDO DA SILVA MACHADO

Cargo: Secretário Municipal Administração

CPF: 306.957.326-68

Nome: HELIO COSTA MORENO

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 379.864.301-68